PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04260/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a VALDIRA LIRA DE ASSIS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal .....c/ 25,75m + 4,90m
SUL - Analia Borges de Lira ..... c/ 30,65m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,00m + 2,20m
OESTE - Rua Des. Lemos Filho ..... c/ 5,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 30/03/93.